

**DECRETO Nº. 12/2022**

Data: 24 de janeiro de 2022

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesa do orçamento municipal para subvenções sociais no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.447 de 28/09/2021**,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de despesa do orçamento municipal, para subvenções sociais na seguinte dotação orçamentária:

10.02.08.244.0028.2057	SUBVENÇÕES SOCIAIS A DIVERSAS ENTIDADES		
335043 1000 542	Subvenções sociais	R\$	500.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo:

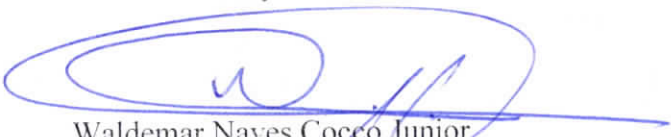
05.02.04.122.0003.2008	MANUT. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO		
339039 1000 73	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	100.000,00

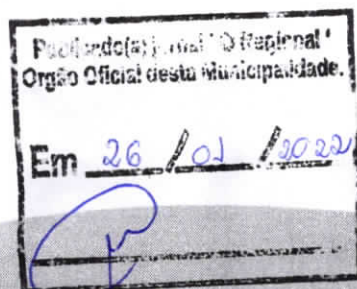
05.02.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
339197 1000 107	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$	300.000,00

10.02.08.244.0028.2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339032 1000 539	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$	100.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.


Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL



Public.
Edição 3404
26/01/22
pág. 4

